

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 72/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB S

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, localizada na Rua José Bonifácio, nº 340, Maximiliano de Almeida/RS, CEP: 99890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o Município de Maximiliano de Almeida, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal LOTEAMENTO APARECIDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como elementos necessários, a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores da posse das unidades no núcleo urbano a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida.

O núcleo é localizado no Município de Maximiliano de Almeida/RS, e apresenta seguinte descrição:

O Lote de terreno sob n° 07 da Quadra 28B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO APARECIDA" localizado no BAIRRO APARECIDA, no município de MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, comarca de M. RAMOS - RS, na quadra formada pelas Rua das Chácaras, Terras Rurais de Família Giroletto e Rua José Muterle, de formato irregular, abrangendo uma área de 169,29 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 52,63 m.

Para quem da Rua das Chácaras olha para o lote 07 inicia-se a descrição no 6.942.831,1817), de frente até o 6.942.843,6177), direita no azimute de 90°51'32" com uma distância de 12,50 m confrontando com Rua das Chácaras, daí deflete à vértice 223 de coordenada (EX: 421.457,1522 NY: confrontando até o 6.942.843,3907), azimute de 175°31'49" com uma distância de 15,14 m do lado vértice 223 de coordenada (EX: 421.472,2944 NY: confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no vértice 221 de coordenada (EX: 421.473,0887 NY: 6.942.833,2292), confrontando com Terras Rurais de Família Giroletto, daí deflete à

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

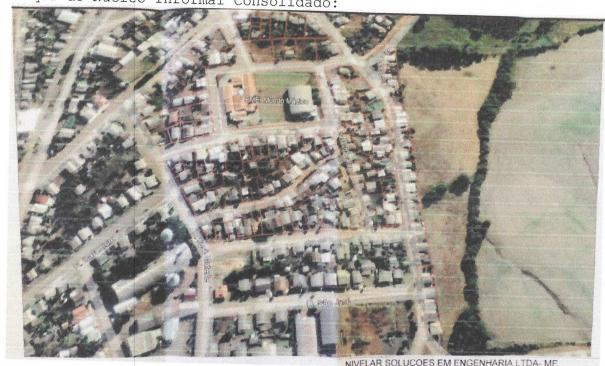
Responsável pela publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

direita no azimute de 262°02'50" com uma distância de 14,80 m do lado direito até o vértice 220 de coordenada (EX: 421.458,4322 6.942.831,1817), confrontando com Lote 06.

O núcleo urbano informal Loteamento Aparecida não está registrado em Cartório de Imóveis, não possuindo Matricula. Croqui do Núcleo Informal Consolidado:



NIVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os § titulares sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1°,5° e §6°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5°e \$6°, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30(TRINTA) dias, a contar da data da última publicação do edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30(TRINTA) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, publicado uma vez na imprensa Oficial do Município e outra, por extrato no Jornal de circulação local.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

> > Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de

Respon**s**ável pela publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RAMON TARTARI CARDOSO DE AGUIAR

CHEFE DE GABINETE

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Municipio, no periodo de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.